

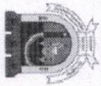


PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS

ORÇAMENTOS

ORÇAMENTO			CNPJ	EMPRESA	TELEFONE / CONTATO	VALOR
	001	PINTURA TOTAL EXTERNA IGREJA MATRIZ NOSSA SENHORA DO CARMO, INCLUSO FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA, CONFORME DESCRITOS NOS ORÇAMENTOS EM ANEXO E MEMORIAL DESCRITO SENDO: LIMPEZA DA SUPERFICIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO, APLICAÇÃO COM FUNDO SELADOR ACRILICO, E APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA ACRILICA E PINTURA DO PISO COM TINTA EPOXI.	44.719.216/0001-87	BAIANO PINTOR	37 99985-5910	R\$ 98.700,00
			37.806.229/0001/28	ARCOS CLEAN	alissonsousa1978@gmail.com	R\$ 95.504,00
			17.678.442/0001-13	JOHN CLAY EDIFICAÇÕES	37 99858-8877	R\$ 142.000,00
			27.811.533/0001-00	LIMPCLEAR	contato@limpclear.com.br	R\$ 101.908,00
					VALOR MÉDIO:	R\$ 109.528,00

Daniel



CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

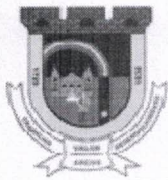
Item	Discriminação	Valor R\$	Peso %	Mês 1		Acumulado R\$
				No período R\$	%	
1	PINTURA TOTAL EXTERNA IGREJA MATRIZ NOSSA SENHORA DO CARMO, INCLUSO FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA, CONFORME DESCRITOS NOS ORÇAMENTOS EM ANEXO 1 E MEMORIAL DESCRITO SENDO: LIMPEZA DA SUPERFICIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO, APLICAÇÃO COM FUNDO SELADOR ACRILICO, E APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA ACRILICA E PINTURA DO PISO COM TINTA EPOXI.	136.910,00	100,00%	136.910,00	100,00%	136.910,00
Total Acumulado		Total Simples	100,00%	136.910,00	100,00%	

Arcos/MG, 02 de dezembro de 2024

Local/Data

Daniel Ribeiro de Mendonça

Eng./Arq. Responsável
DANIEL RIBEIRO DE MENDONÇA
MG 254.786



OBRA: PINTURA EXTERNA IGREJA NOSSA SENHORA DO CARMO

MUNICÍPIO DE ARCOS-MG

COMPOSIÇÃO DE BDI - SERVIÇOS			
Item	Sigla	Parcela do BDI	Percentual
1.0	AC	Administração Central	4,67%
2.0	G	Seguro e Garantia	0,74%
3.0	R	Risco	0,97%
4.0	DF	Despesas Financeiras	1,21%
5.0	L	Lucro	6,35%
6.0	T	Tributos	8,40%
6.1		PIS	0,65%
6.2		COFINS	3,00%
6.3		ISS ⁽³⁾	2,00%

BDI/SERVIÇOS ADOTADO:	25,00%
------------------------------	---------------

NOTAS:

Fórmula de Cálculo: $BDI = \frac{(1+AC+G+R) \times (1+DF) \times (1+L) - 1}{1-T}$

Declaro que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo do ISS corresponde a 100,00% do valor deste tipo de obra e, sobre esta base, incide ISS com alíquota de 2,00%

Composição do BDI, intervalos admissíveis e fórmula de cálculo nos termos do Acórdão 2622/2013 do TCU

Daniel Ribeiro de Mendonça

DANIEL RIBEIRO DE MENDONÇA
Eng. Civil CREA/MG:215.438/D

Daniel Ribeiro de Mendonça
Secretário de Obras
e Serviços
MASP 6602-8